CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a mobilidade urbana é direito fundamental, garantido pela legislação brasileira, devendo assegurar acessibilidade, segurança e qualidade de vida para todos os cidadãos, promovendo saúde, lazer e inclusão;

b) os passeios públicos e privados são fundamentais para a mobilidade urbana segura, o direito à acessibilidade e o pleno exercício da cidadania, além de refletirem a qualidade do espaço público e o respeito ao pedestre;

c) o programa “Eu Curto Meu Passeio” representa um avanço significativo para a recuperação e adequação das calçadas em Salvador, com metas concretas, investimentos previstos e priorização da mobilidade como direito urbano;

d) o programa “Eu Curto Meu Passeio” está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), contribuindo para a promoção da acessibilidade, da segurança viária e da inclusão social;

e) a efetividade do programa depende também da participação cidadã e da transparência na divulgação de resultados, sendo fundamental o acompanhamento público das etapas de fiscalização e execução;

f) a valorização da mobilidade ativa é uma diretriz consagrada no Plano de Mobilidade de Salvador e nas legislações federais sobre mobilidade urbana, recomendando-se a retomada das fiscalizações e a produção de relatórios semestrais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, retomar a fiscalização periódica do programa “Eu Curto Meu Passeio”, com a produção de relatórios semestrais contendo dados atualizados sobre os imóveis vistoriados, notificações, adequações realizadas e sanções aplicadas, bem como o mapeamento das áreas críticas com maior índice de irregularidades, priorizando regiões periféricas e de maior fluxo de pedestres, além da disponibilização de um canal acessível para registro de denúncias e acompanhamento dos prazos, garantindo a transparência e a efetividade do programa.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral